FICHA Nº 01 MATRÍCULA Nº 76733

IMÓVEL Rua Isolina nº 297 aptº. 203 do bloco 04. L.º 2-Y FLS. 152

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

IMÓVEL:- Aptº. 203 (em construção) do bloco 04 à Rua Isolina, 297 com numeração suplementar nº 290 pela rua Joaquina Rosa e correspondente fração ideal de 1054/100.000 do terreno, que mede em sua totalidade 17,97m de frente; 204,42m a direita, confrontando com os prédios nºs 283 e 263 da rua Isolina e 218, 232, 240, 252, 262 e 274 da rua Joaquina Rosa; 118,61m a esquerda confrontando com os nºs 309 e 319 da rua Isolina e 98/98 fds, 92 casas I, II e IV, 74 casas de VII e XIII da rua Azamor e 96,61m nos fundos confrontando com o nº 308 da rua Joaquina Rosa e 290 e 298 da rua Lins de Vasconcelos. **As vagas de garagem** existentes na totalidade de 87 são vinculadas ao condominio. PROPRIETÁRIA:- CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA, CGC 30.496.004/0001-73. TITULO ANTERIOR:- Lº 2-K, fls. 223 R.8/39000 registrado em 23.4.87.**********

R.1/76733-MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:- A requerimento da proprietária, foi registrado nesta data sob o nº R.11/39000 do Lº 2-K, fls. 223, o Memorial de Incorporação do prédio a que se refere o imóvel desta matricula. O presente registro é feito na forma do inciso 1º do artigo 348 do Ementário da Corregedoria (Provimento nº 92/84 de 08.10.84). Rio de Janeiro, 21 de maio de 1998.**********AL

R.2/76733-HIPOTECA:- Por instrumento particular de 07.12.98, a proprietária deu em hipoteca de 1º grau, dentre outros, o imóvel matriculado à ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, com sede em Brasilia-DF, inscrita no CGC nº 00.655.522/0001-21, em garantia de empréstimo no valor de R$ 1.839.559,18, a ser liberada em 16 parcelas mensais a partir de 07.3.99 até 07.6.2000, na forma do título, que com os juros de 9,344 ao ano taxa nominal e 13,00% ao ano taxa efetiva, deverá ser pago em até 180 dias contados da data de liberação da última parcela, ou de sua colocação a disposição da proprietária, na forma da cláusula 3ª do Contrato. As custas foram pagas no valor de R$ 323,71, que se refere a Tabela VI, sendo: R$ 259,44 (registro); R$ 51,88 Lei 713/83; R$ 5,18 certidão do registro; R$ 0,25 guia p/deposito da Lei 713/83; R$ 3,52 Mútua e Acoterj e R$ 3,44 informatica. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1999.**********AL

Av.3/76733-RE-RATIFICAÇÃO:- Por instrumento particular de re-ratificação de 11.7.2000 firmado entre a proprietária e a credora, foram retificadas as datas das parcelas a liberar conforme quadro de resumo do instrumento ora averbado, ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento que deu origem ao R.2. Protocolo nº 232010, Lº 1-AB, fls. 77, Talão nº 314351. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2000.**********AL

Av-4/76733 - **CANC. DE HIPOTECA** - Por Instrumento Particular de 13/06/2001, hoje arquivado, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R-2. Protocolo nº.240779, Lº.1-AD, fls.062, talão nº.323550. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-MVG.

Av.5/76733 - **CONSTRUÇÃO**:- A requerimento da proprietária de 06.06.2002, e certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 012073 de 30.04.2002, hoje arquivados, fica averbada a construção do apartamento desta matricula, com Habite-se de 29.04.2002 e CND nº 91162002 - 17001070 de 15.05.2002. Protocolo nº 248193, Lº 1-AE, fls. 256, talão nº 331464. Rio de

Selo Nº 12AA 4845 (Av.4)

Nº 12C 2434 (Av.5)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:06/01/2022 08:59:43

Janeiro, 12 de junho de 2002.***AL

R.6/76733 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura de 22/03/2005, da 2ª Circunscrição desta cidade, L° 006 fls. 091/2, a proprietária na matrícula, inscrita no CNPJ sob o nº 30.496.004/0001-73, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Leonardo Henry Nogueira Gripp, contador, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 013.778.007-92, pelo valor de R$59.301,23, tendo sido pago o imposto de transmissão em 15/12/2004, pela guia nº 0988635, no valor de R$1.535,28. Prot. nº 274132 L° 1/AK fls. 185, talão nº 358602. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2005.-.LNR

R.7/76733 – **COMPRA E VENDA** – Nos termos do Instrumento Particular de 08.01.2009 e demais documentos, hoje arquivados, Leonardo Henry Nogueira Gripp, acima qualificado, vendeu o imóvel desta matricula a Esmael Agostini Nery, brasileiro, técnico em edificações, CPF 092.247.657.85 e sua mulher Ivy Barreto da Silva Nery, brasileira, serventuária pública, CPF 105.165.897.76, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, pelo preço de R$112.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 1339131 no valor de R$2.240,00 em 13.01.2009. Protocolo 316568 fls.14 L°1-AU, talão 403277. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2009.****** jmt

R.8/76733 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Pelo título que deu origem ao R.7 acima, os adquirentes na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel matriculado em alienação fiduciária ao HSBC BANK BRASIL S.A. – Banco Múltiplo, com sede em Curutiba PR, CNPJ/MF nº.01.701.201/0001-89, em garantia de empréstimo no valor de R$89.600,00, que com os juros de 9,0000% e 9,3807% ao ano, taxas nominal e efetiva, será pago em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª prestação no dia 05.03.2009, tudo na forma do art.22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI o valor de R$115.000,00. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2009.*************************************** jmt

Av.9/76733 – **INSCRIÇÃO E C.L.** – Ainda pelo mesmo título do R.7, o imóvel desta matricula está inscrito na municipalidade sob o nº3009180.5 C.L. 07391.6. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2009.*** jmt

AV-10-76733 - **RAZÃO SOCIAL**: - Nos termos do requerimento de 18/04/2018, hoje arquivado, fica averbada a alteração da razão social do HSBC BANK BRASIL S.A. – Banco Múltiplo para KIRTON BANK S.A – Banco Múltiplo, já qualificado, conforme documentos já arquivados nesta Serventia. Protocolo nº.408988, L°.1-BP, fls. 175, talão nº.505505. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.//LGO

AV-11-76733 – **CISÃO PARCIAL**:- pelo mesmo requerimento que deu origem ao ato AV-10, fica averbada a sucessão por cisão parcial do patrimônio da sociedade do banco KIRTON BANK S.A – Banco Múltiplo., já qualificado, para BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.//LGO

AV-12-76733 - **ADITAMENTO:** - De acordo com o Artigo 213 inciso I da Lei 6015/73, fica aditado o ato AV-11, a fim de constar que o BANCO BRADESCO S/A., tem sua sede em Osasco/SP, inscrito sob o no CNPJ nº.60.746.948/0001-12. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2018. //LGO

AV-13-76733 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES (FIDUCIANTES)**:- Conforme Instrumento Particular datado de 29/09/2020, por solicitação do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº.60.746.948/0001-12, com Sede na Cidade de Osasco/SP, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, como Credor Fiduciário, foram os devedores ESMAEL AGOSTINI NERY, CPF nº.092.247.657-85 e sua mulher IVY BARRETO DA SILVA NERY, CPF nº.105.165.897-76, já qualificados no ato R-7, intimados a pagar os débitos decorrentes do

Continua na ficha 02.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:06/01/2022 08:59:43

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº

contrato de alienação fiduciária e não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Protocolo nº.429945, Lº.1-BT, fls.239, talão nº.528168. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.**********ALS

O Oficial. VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-14-76733 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** - Nos termos do requerimento de 11/03/2021 e demais documentos hoje arquivados, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matricula, em favor do BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9514/97, ficando obrigada o credor fiduciário a promover o **LEILÃO PÚBLICO,** no prazo máximo de 30 dias a partir desta data, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação. O imposto de transmissão foi pago em 03/03/2021 através da guia nº 2377326 no valor de R$8.641,13. Protocolo nº 432038, Lº 1-BU, fls.212, talão nº 532917. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.//LFT

O Oficial. VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:06/01/2022 08:59:43